



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.045272/2024-11

Unidade Gestora: 154043 - UFU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Vinícius Vieira Fávaro, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 155, de 07 de janeiro de 2025, inscrito no CPF sob o nº ***.354.496-**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Francisco Vicente Ferreira, nº 126, Bairro Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.408-102, inscrita no **CNPJ sob o nº. 21.238.738/0001-61**, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Rafael Visibelli Justino, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.370.096-**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.045272/2024-11, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2024, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 025/2024**, baseado nas Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência contratual para 31/08/2026**, conforme Projeto SIEX Atualizado (SEI nº 6956684) e Anexo cronograma atualizado (SEI nº 6248937).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.0.1. O **valor total** do contrato não será alterado permanecendo no valor pactuado de **R\$ 1.347.844,00** (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU
Vinícius Vieira Fávaro	Rafael Visibelli Justino
Pró-Reitor de Planejamento e Administração	Diretor Executivo

TESTEMUNHA:

COORDENADOR(A) DO PROJETO
Profa. Dra. Gláucia Carvalho Gomes
CPF: ***.711.386-**



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Vieira Favaro, Pró-Reitor(a)**, em 09/02/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Visibelli Justino, Usuário Externo**, em 10/02/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Carvalho Gomes, Professor(a) do Magistério Superior**, em 10/02/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7048824** e o código CRC **C54B6D21**.